

6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.7. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, o candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MD-131- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas.

MD-643 - Semiologia e Propedêutica

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

MD-758 - Atenção Integral à Saúde

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD-951.

(Proc. nº 02-P-42833/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Moléstias Vasculares nas disciplinas MD-133 Atenção Clínico-Cirúrgica II; MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; RC-007 Doenças Venosas e Linfáticas; RC-010 Utilização de Drogas em Cirurgia Vascul; RC-011 Doença Vascul Hiper-tensiva; RC-012 Princípios da Cirurgia Endovascular, Evolução Tecnológica, Diagnóstico por Imagens e Sinais; RC-017 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica I; RC-019 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica II; RC-026

Doença Aterosclerótica I; RC-027 Doença Aterosclerótica II; RC-028 Trauma Vascul - Arterial e Venoso II; RC-998 TCC/Monografia; RC-999 TCC/Monografia; RM-732 Trauma Vascul - Arterial e Venoso I; RM-733 O exame subsidiário não invasivo em Cirurgia Vascul e Endovascular-Arterial e Venosa I, do Departamento de Cirurgia. O concurso terá início às 09h00min do dia 08/01/2024 na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, com o seguinte calendário:

08 de janeiro de 2024
09h00min: Abertura dos trabalhos e aplicação da Prova Escrita

09h10min: Prova Específica

10h30min: Prova de Títulos

14h00min: Sorteio do ponto para a Prova Didática

14h10min: Avaliação da Prova Escrita

09 de janeiro de 2024

14h00min: Prova Didática

16h00min: Prova de Arguição

A partir das 18h30min: divulgação das notas e resultado

Observação: Este calendário prevê a readequação caso haja ausência de um candidato.

Pontos para a Prova Didática:

1 - Doença Obstrutiva Carotídea

2 - Aneurisma de Aorta Abdominal

3 - Obstrução arterial Aguda

4 - Doença Arterial Obstrutiva de MMII

5 - Aneurismas periféricos (exceto viscerais)

6 - Acessos Vasculares

7 - Doença Tromboembólica venosa

8 - Hipertensão Renovascular

9 - Trauma de Grandes Vasos

10 - Varizes de Membros Inferiores

A Comissão Julgadora está constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ubirajara Ferreira, Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Márcio Lopes Miranda, Winston Bonetti Yoshida e Edwaldo Edner Juliano. Suplentes: Alfio José Tincani, Everton Cazzo, Selma Regina de Oliveira Raymundo e Matheus Bertanha.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos a seguir, cujas inscrições foram deferidas: Giovani José Dal Poggetto Molinari e Martin Andreas Geiger. A inscrição do candidato Carlos Alberto de Cicco foi indeferida por não atender o item 3.2 do edital de inscrições.

(Proc. nº 02-P-19972/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

A Direção Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, tendo sido aprovado o candidato Antonio Camargo Martins, Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/09/2023, Seção III, página 248 e 249 (Processo nº 02-P-21626/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Transição Energética, na disciplina EQ213 - Modelos Termodinâmicos e Cinéticos, do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduado em Engenharia Química ou áreas correlatas e que tenha experiência de pesquisa em Transição Energética;

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão de sua autoria, em forma digital (pdf) incluindo um projeto de pesquisa em Transição Energética.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.feq.unicamp.br/concursos/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.sg.unicamp.br/concursos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01);

b) prova específica (peso 01);

c) prova de títulos (peso 01);

d) prova de arguição (peso 02);

e) prova didática (peso 02);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa das disciplinas em concurso.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica consistirá na análise do documento Plano de Trabalho (apresentado pelo candidato no ato da inscrição) e de sua defesa pública. A defesa pública será constituída de avaliação, mediante exposição e arguições orais, do Plano de Trabalho (item 3.2.e). A Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa;

c) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência à área de pesquisa em Transição Energética.

d) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Engenharia Química;

O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa (com recursos financeiros);

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria, consultoria e trabalhos de editoração de publicações;

r) Patentes, softwares e demais propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará as seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) Adequação da sua formação científica básica à(s) área(s) do concurso e à(s) disciplina(s);

b) Solidez da sua formação científica básica referente à(s) área(s) do concurso e à(s) disciplina(s);

c) Relevância da experiência didática anterior;

d) Qualidade da produção científica e capacidade de difusão do conhecimento;

e) Capacidade de liderança em pesquisa e de trabalhar colaborativamente;

f) Qualidade e relevância da experiência na formação de recursos humanos para a área científica;

g) Distinção em atividades científicas e de ensino;

h) Relevância da experiência para a gestão acadêmica;

i) Relevância da experiência profissional não acadêmica para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária;

j) Qualidade, quantidade e relevância da experiência internacional;

k) Capacidade de captação de recursos financeiros para investimento em ensino e pesquisa.

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocatórias da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocatórias, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/concursos e www.feq.unicamp.br/concursos/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Química. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria Interna da Diretoria da FEQ 01/2015, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Faculdade de Engenharia Química para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Química que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
EQ213 - Modelos Termodinâmicos e Cinéticos
Ementa: Modelos termodinâmicos para cálculo de propriedades. Modelos cinéticos de reações químicas, bioquímicas e eletroquímicas.
Vetor: OF:S-5 T:02 P:01 L:01 O:00 D:00 PE:00 OE:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:5
Pré-requisito(s): MA211, MC102 e EQ211
Carga horária total: 60 horas (4 créditos) Tipo: Obrigatória
Conteúdo Programático
Esta componente curricular pertence ao percurso formativo da Competência Específica 1 do Projeto Pedagógico do Curso. Objetivos de aprendizagem:
Ao final da disciplina, o aluno deve ser capaz de:

i) Estimar propriedades termodinâmicas, avaliando a adequação dos modelos e métodos usados;

ii) Determinar cinética de reações químicas, eletroquímicas e bioquímicas;

iii) Desenvolver e propor modelos cinéticos.

Proposta pedagógica:

Nesta componente curricular, modelos cinéticos e termodinâmicos serão discutidos. Na parte cinética, além da apresentação dos fundamentos subjacentes às cinéticas química, bioquímica e eletroquímica, é importante que o aluno consiga determinar ou propor um modelo cinético a partir de dados experimentais. Para isso, a execução de um experimento para a determinação do modelo cinético é sugerida. Na parte termodinâmica, o enfoque está na apresentação de modelos para a descrição de fluidos, como equações de estado, que sirvam para a predição ou correlação de propriedades termodinâmicas. Assim, sugere-se a execução de um experimento para a determinação da pressão de vapor de um dado composto. Esta componente curricular deve ser oferecida de forma integrada à disciplina EQ214 - Sistemas Biológicos 2. Assim, trabalhos integrados, por exemplo, na parte de cinética bioquímica que envolvam a resolução numérica de sistemas de equações diferenciais ordinárias podem ser propostos.

Conteúdos:

- Termodinâmica Clássica (Tempo sugerido: 10 horas)
 - Equação Fundamental da Termodinâmica
 - Transformada de Legendre, definição de entalpia, energias de Helmholtz e de Gibbs
 - Relações de Maxwell
- Teorema de Euler das Funções Homogêneas e Equação de Gibbs-Duhem
- Funções residuais
- Grandeza parcial molar e Grandeza de excesso
- Descrição de misturas
- Equações de Estado (Tempo sugerido: 10 horas)
 - Modelo ideal e equação virial
 - Equação de van der Waals
 - Equações de Peng-Robinson e Redlich-Kwong-Soave
 - Equações para compostos associativos: CPA e SAFT
- Cálculo de propriedades (Tempo sugerido: 10 horas)
 - Variações de energia, entalpia e entropia
 - Cálculo de densidade e pressão de vapor
 - Cálculo de propriedades derivadas: calor específico, compressibilidade isotérmica, coeficiente de expansão térmica, coeficiente de Joule-Thomson e velocidade do som
 - Cinética química (Tempo sugerido: 22 horas)
 - Derivando a taxa da reação
 - Equação de velocidade: Influência da composição
 - Efeito da Temperatura: Equação de Arrhenius, Teoria cinética dos gases e Teoria do Estado de Transição
 - Reações não-elementares e seus mecanismos
 - Modelos de reatores ideais para coleta de dados cinéticos
 - Análise e interpretação de dados cinéticos: Métodos integral e diferencial de análise; método da pressão total
 - Reações múltiplas
 - Reações catalíticas heterogêneas
 - Adsorção e reação na superfície de catalisadores
 - Cinética bioquímica (Tempo sugerido: 4 horas)
 - Cinética celular: modelo de Monod e suas extensões
 - Cinética enzimática: modelo de Michaelis-Menten
 - Modelagem eletroquímica (Tempo sugerido: 4 horas)
 - Modelos de dupla camada elétrica
 - Reações de oxirredução
 - Potencial de eletrodo
 - Equação de Nernst
 - Modelo de Butler-Volmer

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA
Fogler, H. S.; Elementos de Engenharia das Reações Químicas, 3a edição, LTC Editora, Rio de Janeiro, 2002.
Levenspiel, O.; Chemical Reaction Engineering; 3a edição, John Wiley & Sons, New York, 1998.
Poling, B. E.; Prausnitz, J. M.; O'Connell, J. P., The properties of gases and liquids, 5 ed, New York: McGraw-Hill, 2001
Hill Jr, C. G.; Root, T. W., Introduction to Chemical Engineering Kinetics and Reactor Design John Wiley & Sons; 2nd ed, 2014
Schmidell, W.; Lima, U. A.; Aquarone, E.; Borzani, W., Biotecnologia Industrial (volumes 1, 2 e 3). Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, 2001.
Tester, J. W.; Modell, M., Thermodynamics and Its Applications, 3 ed, Upper Saddle River: Prentice Hall PTR, 1997
Ticianelli, E. A.; González, E. R., Eletroquímica, 2 ed, São Paulo: Edusp, 2013
(Proc. nº 18-P-49366/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO
A Direção da Faculdade de Educação torna público o indeferimento da inscrição da candidata Nima Imaculada Spigolon no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Política Educacional: Educação Básica, na disciplina EP-879 - Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, Edital publicado no DOE de 19/09/2023, Seção III, páginas 284, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Deliberação da Congregação Nº 298/2023, realizada em 29/11/2023 (Proc. nº 19-P-18579/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
Retificação do DOE de 29/11/2023 no EDITAL Nº 186/2023 - STGP-FCL/CAr - Abertura das Inscrições.
Onde se lê:
"EDITAL Nº 186/2023 - STGP-FCL/CAr"
Leia-se:
"EDITAL Nº 187/2023 - STGP-FCL/CAr"
(Processo nº 1162/2023-FCL/CAr)
EDITAL Nº 188/2023-STGP - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Linguística, objeto do Edital nº 09/2023-FCL/CAr realizado nos dias 22 a 24/11/2023, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(A) APROVADO(S)
NOME - CPF - Média Final - Classificação
Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1).
Luiza Bedê Barbosa - CPF 381.199.038-11
Examinador 1: 7,10 / 4,15 / 6,90 / 5,40
Examinador 2: 7,00 / 4,15 / 6,80 / 5,60

Examinador 3: 8,00 / 4,15 / 6,40 / 5,50
Carlos Eduardo da Silva Ferreira - CPF 373.759.598-46
Examinador 1: 7,30 / 5,25 / 5,50 / 3,16
Examinador 2: 8,40 / 5,25 / 5,20 / 3,30
Examinador 3: 7,40 / 5,25 / 4,50 / 3,00
Julia Lourenço Costa - CPF 368.558.338-70
Examinador 1: 7,50 / 7,10 / 9,60 / 9,33
Examinador 2: 7,00 / 7,10 / 9,60 / 8,66
Examinador 3: 7,00 / 7,10 / 9,80 / 9,83
Tamires Cristina Bonani Conti - CPF 402.059.848-78
Examinador 1: 7,00 / 5,10 / 6,00 / 6,26
Examinador 2: 7,00 / 5,10 / 6,20 / 6,10
Examinador 3: 7,00 / 5,10 / 5,50 / 6,33
Ana Carolina Siani Lopes - CPF 407.798.968-07
Examinador 1: 7,50 / 4,05 / 6,10 / 7,16
Examinador 2: 7,00 / 4,05 / 6,30 / 7,33
Examinador 3: 7,20 / 4,05 / 5,00 / 7,16
Andre Campos Mesquita - CPF 010.388.806-37
Examinador 1: 7,70 / 5,05 / 9,50 / 9,33
Examinador 2: 7,50 / 5,05 / 9,30 / 9,16
Examinador 3: 8,30 / 5,05 / 9,70 / 9,16
Marina Totina de Almeida Lara - CPF 409.360.228-09
Examinador 1: 7,10 / 3,75 / 7,50 / 7,16
Examinador 2: 7,30 / 3,75 / 7,70 / 7,00
Examinador 3: 7,00 / 3,75 / 7,00 / 7,16
Maria Elizabeth da Silva Queijo - CPF 339.312.018-21
Examinador 1: 7,70 / 5,05 / 9,50 / 9,33
Examinador 2: 7,30 / 3,60 / 8,00 / 6,16
Examinador 3: 7,20 / 3,60 / 7,50 / 6,00
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
(Processo nº 436/2023-FCL/CAr)
Faculdade de Odontologia
DESPACHO 04/2023-DTAd-FO/CAr.
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17 da Portaria UNESP 101/2008, HOMOLOGA o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico-Administrativo Substituto, de que trata o Edital nº 120/2023-DTAd-FO/CAr, realizado nesta Faculdade. (Proc. 516/2023-FO/CAr).
Despacho do Presidente da Congregação, de 28.11.2023.
HOMOLOGANDO, em sessão da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2023, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese – no conjunto de Disciplinas de Prótese Parcial Removível I e Prótese Parcial Removível II, realizado no dia 16.11.2023.
O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 21.11.2023. (Proc. 544/2023-FO/CAr).
EDITAL Nº 181/2023 – DTAd – FO/CAr – Banca Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 132/2023 – DTAd – FO/CAr, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Edson Alves de Campos – Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani – Professor Adjunto do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP;
- Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira – Professor Doutor do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP.
MEMBROS SUPLENTEs:
- Profa. Dra. Patricia Petromilli Nordi Sasso Garcia - Professora Titular do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP;
- Prof. Dr. Mauro de Arruda Nóbilo – Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP;
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
(Processo nº 234/2023-FO/CAr).
Araraquara, 29 de novembro de 2023
Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 182/2023 – DTAd – FO/CAr – Deferimento/Indeferimento de Inscrições
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 28/11/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 132/2023 – DTAd – FO/CAr, área de conhecimento Prótese, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - CPF
Lucas Portela Oliveira - 048.392.223-47
Ana Lúcia Franco Micheloni - 338.280.268-69
Adriana Barbosa Ribeiro - 066.730.696-00
Maria Sílvia Maurício Rigolin - 219.315.898-36
Camila Luiz Jabr - 410.928.848-74
Raphael Cavalcante Costa - 100.827.424-05
Fernanda Alves Dias de Sousa - 368.252.098-84
Clóvis Lamartine de Moraes Melo Neto - 076.281.929-47
Erica Dorigatti de Avila - 217.526.078-05
Ana Paula Terossi de Godoi - 333.505.488-14
Jéssica Marcela de Luna Gomes - 090.384.874-01
Juliana Cabrini Carmello - 339.719.928-03
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CPF - MOTIVO:
398.821.138-93 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 132/2023 – DTAd – FO/CAr.
O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.
(Processo nº 234/2023-FO/CAr).
Araraquara, 29 de novembro de 2023
Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Instituto de Química
EDITAL Nº 138/2023 - Instituto de Química – Câmpus de Araraquara
Açam-se abertas, nos termos do Despacho nº 507/2023-RUNESP de 21/11/2023, publicado em 28/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2024 e pelo prazo de até 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática e na disciplina/conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral III, Matemática Aplicada à Engenharia, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no período das 00:00 do dia 08/12/2023 às 17:00 do dia 02/01/2024, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária junto ao Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 130102-0 – CNPJ 48.031.918/0027-63 – UNESP – Instituto de Química – Araraquara.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.
2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Matemática ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Física, Química, Engenharias ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor, e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior de Matemática ou áreas afins, bem como de ser portador no mínimo do título de Mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Física, Química, Engenharias ou áreas afins na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.
4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: